



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

### PORTARIA 02 DE 14/01/2021

**Dispõe sobre suspensão do expediente no Fórum da Comarca de Capinzal, em virtude do feriado do padroeiro do município, São Paulo Apóstolo, no dia 25 de janeiro de 2021.**

MONICA FRACARI, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º da Resolução 1/1985-GP, de 5 de setembro de 1985, o qual diz que “a suspensão do expediente forense nas comarcas, nas datas de celebração de feriados municipais, é facultativa e depende de ato próprio (portaria), expedida pelo Juiz Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, que na data de 25 de janeiro de 2021 celebra-se o dia do padroeiro do Município de Capinzal, São Paulo Apóstolo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o expediente do Fórum de Capinzal na data de 25 de janeiro de 2021, em virtude do feriado do padroeiro do Município de Capinzal, São Paulo Apóstolo, nos termos do art. 2º da Resolução 1/1985-GP.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Solicite-se a divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FRACARI, DIRETORA DO FORO**, em 14/01/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5282716** e o código CRC **DFD52FA8**.